

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 098/2022

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 51, de 2 de janeiro de 2008, e

CONSIDERANDO que o Procurador-Geral de Justiça pode delegar suas funções de órgão de execução a membro do Ministério Público, nos termos do art. 29, IX, da Lei Federal n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993;

CONSIDERANDO a solicitação feita por meio do E-doc n. 07010453840202215, de 3 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por delegação, a Procuradora de Justiça **ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI** e o Promotor de Justiça **VINICIUS DE OLIVEIRA E SILVA** para, conjuntamente, apresentar Reclamação Constitucional ao Supremo Tribunal Federal, em face da decisão que concedeu tutela antecipada, na Ação Declaratória com Pedido de Tutela de Urgência n. 0046883-07.2021.8.27.2729, acompanhando o feito até seus ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 4 de fevereiro de 2022.

LUCIANO CESAR CASAROTI
Procurador-Geral de Justiça